

LEILÃO UNIFICADO

CAEX - COORDENADORIA DE APOIO À EXECUÇÃO

SELJUD - SEÇÃO DE GERENCIAMENTO DO LEILÃO JUDICIAL

TRT 1ª REGIÃO

EDITAL DE 1º e 2º Leilões e Intimação, com prazo de 20 (vinte) dias, extraídos dos autos da Reclamação Trabalhista que SINDICATO DOS METALURGICOS DO RIO DE JANEIRO - CNPJ: 33.739.699/0001-65 (Advs. Cristiane Rocha da Silva – OAB/RJ 145.841) move a SANTA CRUZ MELTING S/A - CNPJ: 29.978.806/0001-30; SCHLAUDER METAL - INDUSTRIA E COMERCIO S/A - CNPJ: 06.278.695/0001-54; ECOPARTS COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - CNPJ: 03.577.587/0001-94; GTI IMPORTACOES E EXPORTACOES LIMITADA - CPJ: 31.338.361/0001-76 (Advs. Rogerio Ribeiro da Silva – OAB/RJ _; Karine Violeta Falcão Lessa – OAB/RJ 161.245; Bichara Abidão Neto – OAB/RJ 84.931); VITAVA COMERCIO DE MAQUINAS DE AUTOPECAS LTDA - CNPJ: 06.987.836/0001-08 (Advs. Paulo Manoel Lopes de Amaral – OAB/RJ 70.120); RAMIRO EDUARDO VASENA - CPF: 725.106.847-87 (Advs. Bichara Abidão Neto – OAB/RJ 84.931); EDUARDO HUMBERTO PEDRO VASENA - CPF: 059.433.467-59; Terceiro Interessado: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - CNPJ: 29.979.036/0001-40; Processo nº ATOrd 0000690-66.2011.5.01.0074, na forma abaixo.

O Dr. IGOR FONSECA RODRIGUES, Juiz Gestor de Centralização junto à CAEX – Coordenadoria de Apoio à Execução do TRT 1ª Região, FAZ SABER, aos que o presente Edital de Leilão e Intimação, virem ou dele tomarem conhecimento, especialmente ao devedor, na pessoa de seu representante legal, que **o Primeiro Leilão do bem penhorado nestes autos terá início às 11:00h do dia 21 de julho de 2025, encerrando-se às 14:00h.** Não havendo lance igual ou superior à importância da avaliação no intervalo dos dias mencionados, será dado imediato prosseguimento ao 2º Leilão Público. **O Segundo Leilão Público será realizado ininterruptamente, iniciando-se às 14:00h do dia 21 de julho de 2025 e se prorrogará até o dia 22 de julho de 2025 às 14:00h,** para lances não inferiores a 40% (quarenta por cento) da avaliação, vendendo-se o bem pelo maior valor auferido, nos termos do art. 891, parágrafo único do CPC, c/c art. 888 da CLT, que será objeto de análise pelo Juízo da execução. O Leilão será realizado exclusivamente por MEIO ELETRÔNICO, através do site www.rogeriomenezes.com.br, onde os interessados deverão se cadastrar uma única vez, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, para, a partir do cadastro, com o uso do seu login e senha pessoal e intransferível, utilizar a plataforma de Lances Eletrônicos. Os Leilões Públicos serão conduzidos pelo **Leiloeiro Público Oficial ROGÉRIO MENEZES NUNES**, Matriculado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o número 53, com endereço físico à **Av. Brasil, 51.467 – Campo Grande / Rio de Janeiro**. E-mail de contato: juridico@rogeriomenezes.com.br e Telefone de contato: (21) 3812-4300. Bem(ns) a ser(em) leiloado(s), conforme Auto de Penhora e Avaliação de Fls. 459.

DOS BENS IMÓVEIS: 1. Lote 2 do PAL 36.952 (lote urbano) situado na Estrada de Urucânia, à esquerda do prédio nº 1.356 - Paciência – Rio de Janeiro / RJ, com área total de 28.213,00 m2. As medidas e os limites do mencionado imóvel são aqueles descritos na matrícula do imóvel. Sem benfeitorias aparente. O imóvel encontra-se desocupado. A avaliação, realizada por OJA, em janeiro de 2025, foi de R\$3.511.107,85 (três milhões, quinhentos e onze mil, cento e sete reais, e centavos). De acordo com a certidão de ônus reais do Cartório de RI do quarto Ofício de Registro de Imóveis, o imóvel encontra-se registrado sob a matrícula 37.523. Consta registro de compra e venda em favor de Centrifugal do Brasil S.A. Conforme certidão de situação fiscal imobiliária (inscrição municipal 00919407),

há débitos de IPTU no valor de R\$727.614,56. 2. **Gleba 1 do PAL 36.952 (lote urbano) situado na Estrada de Urucânia, à esquerda do prédio nº 1.356 - Paciência – Rio de Janeiro / RJ, com área total de 28.865,00 m2. As medidas e os limites do mencionado imóvel são aqueles descritos na matrícula do imóvel. Sem benfeitorias aparente. O imóvel encontra-se desocupado. A avaliação, realizada por OJA, em janeiro de 2025, foi de R\$3.592.250,00 (três milhões, quinhentos e noventa e dois mil, duzentos e cinquenta reais).** De acordo com a certidão de ônus reais do Cartório de RI do décimo Ofício de Registro de Imóveis, o imóvel encontra-se registrado sob a matrícula 37.533. Consta registro de compra e venda em favor de Eduardo Humberto Pedro Vasena. Conforme certidão de situação fiscal imobiliária (inscrição municipal 14930283), há débitos de IPTU no valor de R\$3.282.663,56. Conforme certidão Funesbom (CBMERJ 6322697), há débitos referente a taxa de prevenção e combate a incêndio no valor de R\$19.458,37. No caso dos imóveis, mesmo que a penhora recaia sobre percentual ou fração, este será alienado pela totalidade (100%), por tratar-se de bem indivisível. Cientes os interessados sobre as penhoras, indisponibilidades e arrolamentos existentes, nos termos do artigo 886 VI do CPC, conforme a Certidão do Registro de Imóveis disponibilizada nos autos e no site do leiloeiro.

O Leilão será procedido na forma do Artigo 122 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho (isenção do Arrematante em relação a débitos anteriores à Arrematação), que determina a observância do parágrafo único do artigo 130 do CTN e do § 1º do Artigo 908 do CPC, por ser a arrematação em Hasta Pública modalidade de Aquisição Originária, não se imputando ao eventual Arrematante responsabilidade por débitos tributários e não tributários anteriores à arrematação. Tais débitos serão sub-rogados no preço da alienação, obedecidas as preferências legais. Os créditos Trabalhistas terão prioridade sobre qualquer outro, na forma do artigo 186 do CTN. Os débitos que venham a ser apurados serão informados nos autos e no site do leiloeiro antes do início do leilão.

DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL: O edital será publicado na rede mundial de computadores, no site www.sindicatodosleiloeirosrj.com.br www.rogeriomenezes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, §2º, do CPC.

DA PARTICIPAÇÃO E CADASTRAMENTO: Os interessados em oferecer lances deverão com antecedência mínima de 24 horas do leilão, realizar o cadastro pessoal na plataforma do Leiloeiro (www.rogeriomenezes.com.br), anexando toda documentação exigida no contrato de participação (disponível no site), ficando sujeito à aprovação e habilitação.

DA REPRESENTAÇÃO NA ARREMATAÇÃO: Os Representantes Legais deverão, no ato do cadastramento anexar procuração, e sendo a outorgante pessoa jurídica, incluir o contrato social da empresa.

ARREMATAÇÃO: Pagamento à vista, a título de sinal e como garantia, no ato do acerto de contas do leilão judicial, uma primeira parcela de, no mínimo, 20% (vinte por cento) do valor do lance, além dos 5% de comissão do Leiloeiro (na forma do Artigo 903 § 5º III c/c Parágrafo Único do Artigo 24 do Dec. Lei 21.981/32). O valor restante deverá ser pago em 24 (vinte e quatro) horas após o leilão, diretamente na agência bancária autorizada, mediante guia ou boleto bancário emitido por ocasião do leilão. Não será devida nenhuma remuneração ou indenização ao leiloeiro, em caso de acordo ou pagamento do débito após a publicação do edital, mas antes da realização do leilão judicial, salvo despesas de armazenagem. Na hipótese de acordo ou remição após a realização da alienação judicial, o leiloeiro fará jus à comissão prevista acima. O credor que não adjudicar os bens constritos perante o juízo da

execução antes da publicação do edital, só poderá adquiri-los em leilão judicial unificado na condição de arrematante, com preferência na hipótese de igualar o maior lance, respondendo, porém, pelo pagamento da comissão ao leiloeiro, já que assume a condição de arrematante.

PARCELAMENTO: Só se permitirá o parcelamento na hipótese de bem imóvel, observando-se as disposições da Resolução nº 236 do CNJ, do artigo 895 do CPC e do Ato Conjunto nº 07/2019, desde que o licitante interessado em adquirir o bem no leilão judicial em prestações ofereça lance diretamente no sítio do leiloeiro, com esta opção, atendendo às seguintes condições: 1) A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado. A plataforma do leiloeiro deverá bloquear a oferta de lances parcelados a partir da oferta de um lance à vista, podendo o lançador alterar a modalidade durante a disputa. 2) O lance ofertado para pagamento parcelado em menor número de parcelas prevalecerá sobre os demais lances parcelados de mesmo valor; 3) Oferta de sinal de pelo menos 25 (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o saldo restante, parcelado em até 30 (trinta) meses. As parcelas serão corrigidas monetariamente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) ou por outro que venha a substituí-lo. 4) O parcelamento será garantido por hipoteca sobre o próprio bem imóvel. 5) No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. 6) O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação.

PENALIDADES: Aquele que desistir da arrematação, ressalvadas as hipóteses dos artigos 775 e 903, §5º, do Código de Processo Civil, ou não efetuar o depósito do saldo do valor ofertado, perderá o sinal dado em garantia, bem como a comissão paga ao leiloeiro e ficará proibido de licitar em leilões judiciais.

Não efetuado o depósito do sinal do valor da arrematação, o responsável pelo leilão comunicará imediatamente o fato ao Juízo da Execução, informando também os lances precedentes, para que seus ofertantes possam exercer o direito de opção. O lançador inadimplente será multado em 20% do valor do lance por ato atentatório à dignidade do juízo, sendo o valor reversível à execução e ficará proibido de licitar em leilões judiciais.

DOS BENS: Os bens serão vendidos em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontram, sem garantias, constituindo ônus do interessado, verificar suas condições, antes das datas designadas para o leilão. Poderá haver a exclusão de bens do leilão a qualquer tempo e independentemente de prévia comunicação, observando-se as regras da CLT; do CPC; e da Resolução 236/2016 do CNJ.

OFERTA DE LANCES: Nos termos do art. 22 da Res. nº 236 do CNJ, a fim de evitar qualquer tipo de intervenção humana, e, atendendo ao princípio da publicidade relativa ao certame, dando visibilidade em tempo real aos participantes, somente será aceita a oferta de lances diretamente no sítio do(a) leiloeiro(a), em substituição à previsão constante do art. 895 do CPC quanto à apresentação de propostas por escrito em casos de parcelamento.

PRORROGAÇÃO: Quanto à prorrogação do prazo para os lances, adota-se a previsão constante do Art. 21. da Res. Nº 236 do CNJ, "Sobrevindo lance nos 3 (três) minutos antecedentes ao termo final da alienação judicial exclusivamente eletrônica, o horário de

fechamento do pregão será prorrogado em 3 (três) minutos para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances.”, **entendendo-se por termo final, cada prorrogação sucessiva, sempre em múltiplos de 3, a partir do encerramento, e não a partir do lance** (exemplo de leilão encerrando às 14:00: prorrogações às 14:03h, 14:06h, 14:09h, 14:12h...).

PREFERÊNCIA: O exercício do direito de preferência deverá ser requerido junto ao leiloeiro, conforme orientações constantes do seu sítio eletrônico, informado no Edital. Para participação no leilão, deverá o interessado efetivar os lances no site do leiloeiro, tendo preferência no caso de empate.

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Os efeitos da arrematação no caso de alienação fiduciária, serão apreciados e decididos pelo Juízo de origem.

TRANSFERÊNCIA: Cientes os interessados que as despesas, os custos e tudo o que mais se fizer necessário em seu favor no prosseguimento com a arrematação, relativos à transferência patrimonial dos bens, levantamento das restrições que recaiam sobre o imóvel e constituição de advogado ou defensor público, correrão por exclusiva conta do arrematante.

DÚVIDAS E INFORMAÇÕES: Endereço eletrônico do leiloeiro: juridico@rogeriomenezes.com.br e Telefone de contato: (21) 3812-4300.

HOMOLOGAÇÃO: A documentação do leilão, a ser enviada pelo leiloeiro, e eventuais manifestações serão analisadas pelo juízo da Caex no processo piloto do Leilão Unificado (0103502-68.2021.5.01.0000 - 2º grau). Havendo homologação da arrematação o resultado será remetido à respectiva vara de origem, que será responsável por intimar as partes, e julgar os incidentes anteriores e posteriores ao leilão, conforme previsão constante do Ato Conjunto 07/2019. Caex - Coordenadoria de Apoio à Execução: 2380-6875 E-mail: leilaounificado@trt1.jus.br

Ciente a Executada que o prazo para embargos corre na forma do Artigo 903 § 2º do CPC. E, para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico Nacional - DJEN. Caso o executado(s), cônjuge, coproprietário, herdeiros, sucessores, eventuais locatários, ocupantes, possuidores, credores do imóvel, usufrutuários, credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário, com penhora anteriormente averbada, promitente comprador, vendedor ou terceiros interessados não sejam intimados por outra forma legal, ficam pelo presente edital intimados da alienação judicial, suprimindo, assim, a exigência contida no art. 889, § único do CPC.

Qualquer que seja a modalidade de leilão, nos termos do art. 903, CPC, assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irretratável, ainda que embargos do executado venham a ser julgados procedentes ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos. Eu, Marcio Vianna Antunes, Coordenador, mandei digitar e subscrevo. IGOR FONSECA RODRIGUES Juiz Gestor de Centralização.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Defesa Civil
Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITO



Nº 03349748-W2 / 2025

Proprietário EDUARDO H PEDRO VASENA		Destinatário EDUARDO H PEDRO VASENA	
Nº CBMERJ 632269-7	Inscrição Predial 14930283	Tipo ARMAZEM	Área (m²) 2940
Endereço EST URUCANIA, 1356 PACIENCIA RIO DE JANEIRO 23580140		Destinatário EST URUCANIA, 1356 PACIENCIA RIO DE JANEIRO 23580140	

Certificamos que, até a presente data, conforme as informações registradas em nosso sistema, referentes aos vencimentos dos 6 (seis) últimos anos da Taxa de Serviços Estaduais de Prevenção e Extinção de Incêndios, existe(m) débito(s) relativo(s) ao(s) seguinte(s) exercício(s):

Exercício	Valor Taxa (R\$)	Valor Mora (R\$)	Valor (R\$)
2024	2.558,40	588,94	3.147,34
2023	2.443,15	801,08	3.244,23
2022	2.307,03	1.026,43	3.333,46
2021	2.089,26	1.191,56	3.280,82
2020	2.004,51	1.275,82	3.280,33
2019	1.929,01	1.243,18	3.172,19

Ajude-nos a salvar vidas! Pague em dia a sua Taxa de Incêndio.

Para consulta a débitos porventura existentes, já inscritos em dívida ativa, visite o site da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro (www.dividaativa.rj.gov.br).

NÚMERO DA CERTIDÃO
00-7.257.313/2025-8



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E ENFITÊUTICA DO IMÓVEL

Contribuinte RAYMUNDO MENDONÇA TIBAU	Data 01/06/2025	Folha 01/01
Endereço ETR URUCANIA 01356, - PACIENCIA	Inscrição 0091940-7	Cód. Lograd. 08959-9

QUADRO I - DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA

Ano/Lote/ Guia	MP	Natureza	Certidão Dívida Ativa	Vara	Tipo Trib.	IPTU	TCLLP/TCL	TIP	TSD	Dívida Apurada	Valor a Pagar
2010/01/00		JUDIC	02-011873-2012	12	TERRIT	7.646,00				7.646,00	56.022,53
2011/01/00		JUDIC	02-002299-2013	12	TERRIT	8.089,00				8.089,00	52.785,39
2012/01/00		JUDIC	02-082516-2014	12	TERRIT	8.618,00				8.618,00	49.547,21
2013/01/00		JUDIC	02-223628-2014	12	TERRIT	9.117,00				9.117,00	45.625,02
2014/01/00		JUDIC	02-077867-2015	00	TERRIT	9.650,00				9.650,00	43.464,24
2015/01/00		JUDIC	02-074316-2016	00	TERRIT	10.274,00				10.274,00	41.306,24
2016/01/00		JUDIC	02-098783-2017	00	TERRIT	16.779,00				16.779,00	57.750,33
2017/01/00		JUDIC	02-153953-2018	00	TERRIT	17.883,00				17.883,00	54.564,46
2018/01/00		JUDIC	02-006821-2021	00	TERRIT	18.597,00				18.597,00	51.901,62
2019/01/00		JUDIC	02-006820-2021	00	TERRIT	19.510,00				19.510,00	49.174,93
2020/01/00		JUDIC	02-165792-2021	00	TERRIT	20.273,00				20.273,00	45.924,19
2021/01/00		JUDIC	02-162233-2022	00	TERRIT	21.130,00				21.130,00	42.671,02
2022/01/00		AMIGA	02-148901-2023	00	TERRIT	23.332,00				23.332,00	39.420,28
2023/01/00		AMIGA	02-178794-2024	00	TERRIT	24.709,00				24.709,00	36.170,89
*****	*	****	*****	**	*****	*****	*****	*****	*****	Total a pagar:	666.328,35
*****	*	****	*****	**	*****	*****	*****	*****	*****	*****	*****

QUADRO II - COTAS VENCIDAS NÃO INSCRITAS EM DÍVIDA ATIVA / COTAS A VENCER

ANO DO CARNÊ 2024 GUIA 00 Nº COTAS 10				ANO DO CARNÊ 2025 GUIA 00 Nº COTAS 10				ANO DO CARNÊ **** GUIA ** Nº COTAS **			
NORMAL/GUIA SEM PAGAMENTO EM ABERTO				NORMAL/GUIA SEM PAGAMENTO EM ABERTO				*****			
Cota	Vencimento	Valor Histórico das Parcelas	Valor a Pagar	Cota	Vencimento	Valor Histórico das Parcelas	Valor a Pagar	Cota	Vencimento	Valor Histórico das Parcelas	Valor a Pagar
01	07/02/2024	2.587,50	3.413,80	01	07/02/2025	2.709,40	3.088,71	**	*****	*****	*****
02	07/03/2024	2.587,50	3.386,71	02	11/03/2025	2.709,40	3.061,62				
03	05/04/2024	2.587,50	3.359,62	03	07/04/2025	2.709,40	3.034,52				
04	08/05/2024	2.587,50	3.332,52	04	08/05/2025	2.709,40	2.926,15				
05	07/06/2024	2.587,50	3.305,43	05	06/06/2025	2.709,40	2.709,40				
06	05/07/2024	2.587,50	3.278,33	06	07/07/2025	2.709,40	2.709,40				
07	07/08/2024	2.587,50	3.251,24	07	07/08/2025	2.709,40	2.709,40				
08	06/09/2024	2.587,50	3.224,15	08	05/09/2025	2.709,40	2.709,40				
09	07/10/2024	2.587,50	3.197,05	09	07/10/2025	2.709,40	2.709,40				
10	07/11/2024	2.587,50	3.169,96	10	07/11/2025	2.709,40	2.709,40				
Total Lançado		Total a Pagar Total		Total Lançado		Total a Pagar Total		Total Lançado		Total a Pagar Total	
25.875,00		32.918,81		27.094,00		28.367,40		*****		*****	

QUADRO III - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

QUADRO IV - SITUAÇÃO ENFITÊUTICA

IMÓVEL NÃO FOREIRO (não será necessário pagar laudêmio)

OBSERVAÇÕES:

- AS COLUNAS DE IPTU, TCLLP/TCL, TIP, TSD, DÍVIDA APURADA E VALOR HISTÓRICO DAS PARCELAS APRESENTAM OS VALORES ORIGINAIS DOS DÉBITOS EXPRESSOS EM MOEDA DA ÉPOCA.
- VALOR A PAGAR CALCULADO PARA A DATA DE EMISSÃO DA CERTIDÃO É EXPRESSO EM REAIS.
- MP - INDICA DÉBITOS ORIGINÁRIOS DA INSCRIÇÃO DA MAIOR PORÇÃO OU DE INSCRIÇÕES VINCULADAS.
- NOS CASOS DE CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA DE NATUREZA JUDICIAL, O VALOR DEVERÁ SER ACRESCIDO DE CUSTAS JUDICIAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS.
- PARA REGULARIZAR DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA, DIRIJA-SE À PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA.
- FICA ASSEGURADO AO MUNICÍPIO O DIREITO DE COBRANÇA DE QUALQUER DÉBITO QUE POSSA SER VERIFICADO POSTERIORMENTE.
- ESTA CERTIDÃO CONSIDERA OS PAGAMENTOS CUJA ARRECADAÇÃO JÁ CONSTE NOS REGISTROS DA PREFEITURA. PAGAMENTOS REALIZADOS NOS ÚLTIMOS 15 DIAS PODERÃO NÃO CONSTAR DA CERTIDÃO.
- A PRESENTE CERTIDÃO É EMITIDA POR PROCESSAMENTO DE DADOS E SÓ SERÁ VÁLIDA SEM RASURAS E COM CHANCELA DO TITULAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA. OS INTERESSADOS PODERÃO CONFIRMAR A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO NO ENDEREÇO ELETRÔNICO <https://www.rio.rj.gov.br/web/smf>, PORTAL DA PREFEITURA, BUSCANDO "IPTU-SERVIÇOS ON LINE". PRAZO DE VALIDADE: 90 DIAS.
- A COLUNA VALOR A PAGAR DO QUADRO II APRESENTA APENAS O SALDO DEVEDOR REMANESCENTE. ASSIM, NÃO SÃO IMPRESSAS AS COTAS QUITADAS.
- PARA O IMÓVEL FOREIRO AO MUNICÍPIO A LAVRATURA DO TÍTULO DEFINITIVO DE TRANSMISSÃO DO SEU DOMÍNIO ÚTIL SÓ PODERÁ SER FEITA MEDIANTE O PAGAMENTO DO LAUDÊMIO, EXCETO NOS CASOS DE "CAUSA MORTIS" OU DE FORMA GRATUITA "INTER VIVOS", OBSERVANDO O QUE DISPÕE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

NÚMERO DA CERTIDÃO
00-7.257.315/2025-6



Andrea Senko
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E ENFITÊUTICA DO IMÓVEL

Contribuinte EDUARDO H PEDRO VASENA	Data 01/06/2025	Folha 01/03
Endereço ETR URUCANIA 01356, - PACIENCIA	Inscrição 1493028-3	Cód. Lograd. 08959-9

QUADRO I - DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA

Ano/Lote/ Guia	MP	Natureza	Certidão Dívida Ativa	Vara	Tipo Trib.	IPTU	TCLLP/TCL	TIP	TSD	Dívida Apurada	Valor a Pagar
1998/01/00		JUDIC	01-201591-2000	12	PREDIA	3.621,90				3.621,90	75.516,40
2004/01/00		JUDIC	01-098598-2006	12	PREDIA	26.998,10	77,90			27.076,00	288.249,70
2006/01/00		JUDIC	01-081030-2008	12	PREDIA	27.666,09	79,11			27.745,20	236.671,74
2007/01/00		JUDIC	01-077098-2009	12	PREDIA	31.650,10	90,90			31.741,00	296.084,00
2008/01/00		JUDIC	01-075992-2010	12	PREDIA	33.030,10	94,90			33.125,00	299.313,49
2010/01/00		JUDIC	01-072084-2012	12	PREDIA	36.509,10	104,90			36.614,00	268.279,40
2011/01/00		JUDIC	01-053295-2013	12	PREDIA	37.013,10	110,90			37.124,00	242.256,28
2012/01/00		JUDIC	01-137499-2014	12	PREDIA	39.441,10	117,90			39.559,00	227.423,94
2013/01/00		JUDIC	01-288819-2014	12	PREDIA	41.720,10	124,90			41.845,00	209.411,19
2014/01/00		JUDIC	01-137514-2015	00	PREDIA	44.160,10	131,90			44.292,00	199.495,81
2015/01/00		JUDIC	01-141060-2016	00	PREDIA	47.013,10	140,90			47.154,00	189.587,74
2016/01/00		JUDIC	01-039359-2017	00	PREDIA	52.048,10	155,90			52.204,00	179.672,47
2017/01/00		JUDIC	01-212391-2018	00	PREDIA	55.472,10	165,90			55.638,00	169.757,45
*****	*	****	*****	**	*****	*****	*****	*****	*****	Total a pagar:	2881.719,61
*****	*	****	*****	**	*****	*****	*****	*****	*****	*****	*****

QUADRO II - COTAS VENCIDAS NÃO INSCRITAS EM DÍVIDA ATIVA / COTAS A VENCER

ANO DO CARNÊ 2021 GUIA 00 Nº COTAS 10				ANO DO CARNÊ 2022 GUIA 00 Nº COTAS 10				ANO DO CARNÊ 2023 GUIA 00 Nº COTAS 10			
COM NOTA DE DEBITO/GUIA SEM PAGAMENTO EM ABERTO				COM NOTA DE DEBITO/GUIA SEM PAGAMENTO EM ABERTO				COM NOTA DE DEBITO/GUIA SEM PAGAMENTO EM ABERTO			
Cota	Vencimento	Valor Histórico das Parcelas	Valor a Pagar	Cota	Vencimento	Valor Histórico das Parcelas	Valor a Pagar	Cota	Vencimento	Valor Histórico das Parcelas	Valor a Pagar
01	05/02/2021	3.584,00	7.444,65	01	07/02/2022	3.957,40	6.893,10	01	07/02/2023	4.190,80	6.341,52
02	05/03/2021	3.584,00	7.398,69	02	09/03/2022	3.957,40	6.847,15	02	07/03/2023	4.190,80	6.295,57
03	08/04/2021	3.584,00	7.352,74	03	07/04/2022	3.957,40	6.801,19	03	10/04/2023	4.190,80	6.249,62
04	07/05/2021	3.584,00	7.306,78	04	06/05/2022	3.957,40	6.755,24	04	08/05/2023	4.190,80	6.203,66
05	08/06/2021	3.584,00	7.260,83	05	07/06/2022	3.957,40	6.709,28	05	07/06/2023	4.190,80	6.157,71
06	07/07/2021	3.584,00	7.214,88	06	07/07/2022	3.957,40	6.663,33	06	07/07/2023	4.190,80	6.111,76
07	06/08/2021	3.584,00	7.168,92	07	05/08/2022	3.957,40	6.617,38	07	07/08/2023	4.190,80	6.065,80
08	08/09/2021	3.584,00	7.122,97	08	08/09/2022	3.957,40	6.571,42	08	08/09/2023	4.190,80	6.019,85
09	07/10/2021	3.584,00	7.077,01	09	07/10/2022	3.957,40	6.525,47	09	06/10/2023	4.190,80	5.973,90
10	08/11/2021	3.584,00	7.031,06	10	08/11/2022	3.957,40	6.479,51	10	08/11/2023	4.190,80	5.927,94
Total Lançado		Total a Pagar Total		Total Lançado		Total a Pagar Total		Total Lançado		Total a Pagar Total	
35.840,00		72.378,53		39.574,00		66.863,07		41.908,00		61.347,33	

QUADRO III - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

QUADRO IV - SITUAÇÃO ENFITÊUTICA

IMÓVEL NÃO FOREIRO (não será necessário pagar laudêmio)

OBSERVAÇÕES:

01. AS COLUNAS DE IPTU, TCLLP/TCL, TIP, TSD, DÍVIDA APURADA E VALOR HISTÓRICO DAS PARCELAS APRESENTAM OS VALORES ORIGINAIS DOS DÉBITOS EXPRESSOS EM MOEDA DA ÉPOCA.

02. VALOR A PAGAR CALCULADO PARA A DATA DE EMISSÃO DA CERTIDÃO É EXPRESSO EM REAIS.

03. MP - INDICA DÉBITOS ORIGINÁRIOS DA INSCRIÇÃO DA MAIOR PORÇÃO OU DE INSCRIÇÕES VINCULADAS.

04. NOS CASOS DE CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA DE NATUREZA JUDICIAL, O VALOR DEVERÁ SER ACRESCIDO DE CUSTAS JUDICIAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS.

05. PARA REGULARIZAR DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA, DIRIJA-SE À PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA.

06. FICA ASSEGURADO AO MUNICÍPIO O DIREITO DE COBRANÇA DE QUALQUER DÉBITO QUE POSSA SER VERIFICADO POSTERIORMENTE.

07. ESTA CERTIDÃO CONSIDERA OS PAGAMENTOS CUJA ARRECADAÇÃO JÁ CONSTE NOS REGISTROS DA PREFEITURA. PAGAMENTOS REALIZADOS NOS ÚLTIMOS 15 DIAS PODERÃO NÃO CONSTAR DA CERTIDÃO.

08. A PRESENTE CERTIDÃO É EMITIDA POR PROCESSAMENTO DE DADOS E SÓ SERÁ VÁLIDA SEM RASURAS E COM CHANCELA DO TITULAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA. OS INTERESSADOS PODERÃO CONFIRMAR A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO NO ENDEREÇO ELETRÔNICO <https://www.rio.rj.gov.br/web/smf>, PORTAL DA PREFEITURA, BUSCANDO "IPTU-SERVIÇOS ON LINE". PRAZO DE VALIDADE: 90 DIAS.

09. A COLUNA VALOR A PAGAR DO QUADRO II APRESENTA APENAS O SALDO DEVEDOR REMANESCENTE. ASSIM, NÃO SÃO IMPRESSAS AS COTAS QUITADAS.

10. PARA O IMÓVEL FOREIRO AO MUNICÍPIO A LAVRATURA DO TÍTULO DEFINITIVO DE TRANSMISSÃO DO SEU DOMÍNIO ÚTIL SÓ PODERÁ SER FEITA MEDIANTE O PAGAMENTO DO LAUDÊMIO, EXCETO NOS CASOS DE "CAUSA MORTIS" OU DE FORMA GRATUITA "INTER VIVOS", OBSERVANDO O QUE DISPÕE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

NÚMERO DA CERTIDÃO
00-7.257.315/2025-6



Continua na folha 03



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E ENFITÊUTICA DO IMÓVEL

Contribuinte EDUARDO H PEDRO VASENA	Data 01/06/2025	Folha 02/03
Endereço ETR URUCANIA 01356, - PACIENCIA	Inscrição 1493028-3	Cód. Lograd. 08959-9

QUADRO I - DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA

Ano/Lote/ Guia	MP	Natureza	Certidão Dívida Ativa	Vara	Tipo Trib.	IPTU	TCLLP/TCL.	TIP	TSD	Dívida Apurada	Valor a Pagar
*****	*	*****	*****	**	*****	*****	*****	*****	*****	*****	*****

QUADRO II - COTAS VENCIDAS NÃO INSCRITAS EM DÍVIDA ATIVA / COTAS A VENCER

ANO DO CARNÊ 2024 GUIA 00 Nº COTAS 10				ANO DO CARNÊ 2024 GUIA 01 Nº COTAS 10				ANO DO CARNÊ 2025 GUIA 00 Nº COTAS 10			
NORMAL/GUIA SEM PAGAMENTO EM ABERTO				NORMAL/GUIA SEM PAGAMENTO EM ABERTO				NORMAL/GUIA SEM PAGAMENTO EM ABERTO			
Cota	Vencimento	Valor Histórico das Parcelas	Valor a Pagar	Cota	Vencimento	Valor Histórico das Parcelas	Valor a Pagar	Cota	Vencimento	Valor Histórico das Parcelas	Valor a Pagar
01	07/02/2024	4.388,60	5.790,08	01	06/12/2024	4.388,60	5.330,55	01	07/02/2025	4.595,30	5.238,64
02	07/03/2024	4.388,60	5.744,12	02	08/01/2025	4.388,60	5.284,59	02	11/03/2025	4.595,30	5.192,68
03	05/04/2024	4.388,60	5.698,17	03	07/02/2025	4.388,60	5.238,64	03	07/04/2025	4.595,30	5.146,73
04	08/05/2024	4.388,60	5.652,22	04	11/03/2025	4.388,60	5.192,69	04	08/05/2025	4.595,30	4.962,92
05	07/06/2024	4.388,60	5.606,26	05	07/04/2025	4.388,60	5.146,73	05	06/06/2025	4.595,30	4.595,30
06	05/07/2024	4.388,60	5.560,31	06	08/05/2025	4.388,60	4.962,92	06	07/07/2025	4.595,30	4.595,30
07	07/08/2024	4.388,60	5.514,36	07	06/06/2025	4.388,60	4.595,30	07	07/08/2025	4.595,30	4.595,30
08	06/09/2024	4.388,60	5.468,41	08	07/07/2025	4.388,60	4.595,30	08	05/09/2025	4.595,30	4.595,30
09	07/10/2024	4.388,60	5.422,45	09	07/08/2025	4.388,60	4.595,30	09	07/10/2025	4.595,30	4.595,30
10	07/11/2024	4.388,60	5.376,50	10	05/09/2025	4.388,60	4.595,30	10	07/11/2025	4.595,30	4.595,30
Total Lançado		Total a Pagar Total		Total Lançado		Total a Pagar Total		Total Lançado		Total a Pagar Total	
43.886,00		55.832,88		43.886,00		49.537,32		45.953,00		48.112,77	

QUADRO III - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

QUADRO IV - SITUAÇÃO ENFITÊUTICA

IMÓVEL NÃO FOREIRO (não será necessário pagar laudêmio)

OBSERVAÇÕES:

- AS COLUNAS DE IPTU, TCLLP/TCL, TIP, TSD, DÍVIDA APURADA E VALOR HISTÓRICO DAS PARCELAS APRESENTAM OS VALORES ORIGINAIS DOS DÉBITOS EXPRESSOS EM MOEDA DA ÉPOCA.
- VALOR A PAGAR CALCULADO PARA A DATA DE EMISSÃO DA CERTIDÃO É EXPRESSO EM REAIS.
- MP - INDICA DÉBITOS ORIGINÁRIOS DA INSCRIÇÃO DA MAIOR PORÇÃO OU DE INSCRIÇÕES VINCULADAS.
- NOS CASOS DE CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA DE NATUREZA JUDICIAL, O VALOR DEVERÁ SER ACRESCIDO DE CUSTAS JUDICIAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS.
- PARA REGULARIZAR DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA, DIRIJA-SE À PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA.
- FICA ASSEGURADO AO MUNICÍPIO O DIREITO DE COBRANÇA DE QUALQUER DÉBITO QUE POSSA SER VERIFICADO POSTERIORMENTE.
- ESTA CERTIDÃO CONSIDERA OS PAGAMENTOS CUJA ARRECADAÇÃO JÁ CONSTE NOS REGISTROS DA PREFEITURA. PAGAMENTOS REALIZADOS NOS ÚLTIMOS 15 DIAS PODERÃO NÃO CONSTAR DA CERTIDÃO.
- A PRESENTE CERTIDÃO É EMITIDA POR PROCESSAMENTO DE DADOS E SÓ SERÁ VÁLIDA SEM RASURAS E COM CHANCELA DO TITULAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA. OS INTERESSADOS PODERÃO CONFIRMAR A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO NO ENDEREÇO ELETRÔNICO <https://www.rio.rj.gov.br/web/smf>, PORTAL DA PREFEITURA, BUSCANDO "IPTU-SERVIÇOS ON LINE". PRAZO DE VALIDADE: 90 DIAS.
- A COLUNA VALOR A PAGAR DO QUADRO II APRESENTA APENAS O SALDO DEVEDOR REMANESCENTE. ASSIM, NÃO SÃO IMPRESSAS AS COTAS QUITADAS.
- PARA O IMÓVEL FOREIRO AO MUNICÍPIO A LAVRATURA DO TÍTULO DEFINITIVO DE TRANSMISSÃO DO SEU DOMÍNIO ÚTIL SÓ PODERÁ SER FEITA MEDIANTE O PAGAMENTO DO LAUDÊMIO, EXCETO NOS CASOS DE "CAUSA MORTIS" OU DE FORMA GRATUITA "INTER VIVOS", OBSERVANDO O QUE DISPÕE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

10. PARA O IMÓVEL FOREIRO AO MUNICÍPIO A LAUDÉMIA DO TÍTULO DEFINITIVO DE TRANSMISSÃO DO SEU DOMÍNIO ÚTIL SÓ PODERÁ SER FEITA MEDIANTE O PAGAMENTO DO LAUDÊMIO, EXCETO NOS CASOS DE "CAUSA MORTIS" OU DE FORMA GRATUITA "INTER VIVOS", OBSERVANDO O QUE DISPÕE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR

CADASTRO DO IMÓVEL

Inscrição 0.091.940-7		Nº da Guia 00		Contribuinte RAYMUNDO MENDONCA TIBAU				
Endereço ETR URUCANIA, 01356, PACIENCIA				Cod.Lograd 089599	Trecho 004	Cod.Bairro 148	Reg.Fiscal A	Posição *****
				Idade ****	Tipologia TERRENO			Utilização *****

DADOS DO LANÇAMENTO 2025**Dados Territoriais**

Área do Terreno (m²) 28865	Situação 1 FRENTE	Fr.Ideal 0,00000	T.Real 75,0	T.Fictícia 227,7	Valor por metro (R\$) 3.966,28	Fator Situação 1,0000	Fator RL 1,0000	F Acidentação *****	F Drenagem 1,0000
-------------------------------	----------------------	---------------------	----------------	---------------------	-----------------------------------	--------------------------	--------------------	------------------------	----------------------

TESTADA FICTÍCIA X Valor por metro (R\$) X FATORES (Situação x Restrição legal x Acidentação x Drenagem) = **VALOR VENAL (TERRITORIAL)****Dados Prediais**

Área (m²) *****	Valor por m² (R\$) *****	Fração Fiscal 1,0000000	Fator Idade ****	Fator Posição ****	Fator Tipologia ****
--------------------	-----------------------------	----------------------------	---------------------	-----------------------	-------------------------

ÁREA X Valor por m² (R\$) X FRAÇÃO FISCAL X FATORES (Idade x Posição x Tipologia) = **VALOR VENAL (PREDIAL)****Cálculos e Cobrança**

Valor Venal 903.122,00	Aliquota x 0,0300	= IPTU Calculado (R\$) 27.094,00	- Desconto (R\$) 0,00	= IPTU a Pagar (R\$) 27.094,00	TCL a Pagar (R\$) 0,00	Total do Exercício (R\$) 27.094,00
---------------------------	----------------------	-------------------------------------	--------------------------	-----------------------------------	---------------------------	---------------------------------------

VALOR VENAL X ALÍQUOTA = IPTU CALCULADO; IPTU CALCULADO - DESCONTO = IPTU A PAGAR

IPTU A PAGAR + TCL A PAGAR = **TOTAL DO EXERCÍCIO****Informações Complementares**

PARA VERIFICAR SE HA DEBITOS PARA SEU IMOVEL,
ACESSE O PORTAL CARIOCA DIGITAL (CARIOCA.RIO)
E EMITA A CERTIDAO DE SITUACAO FISCAL

COTA ÚNICA**COTA ÚNICA - IPTU 2025**

INSCRIÇÃO: 0.091.940-7
VENCIMENTO: 07/02/2025
VALOR C/ DESCONTO R\$: 25.197,42

NÃO RECEBER ESTA COTA APÓS O VENCIMENTO
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA**COTA ÚNICA****COTA ÚNICA**
GANHE 7% DE DESCONTO

INSCRIÇÃO 0.091.940-7	VENCIMENTO 07/02/2025	VALOR A PAGAR EM R\$ 25.197,42
--------------------------	--------------------------	-----------------------------------

81650000251.3 97423659202.4 50207310250.6 00000919401.0



AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

CASO OPTE PELO PAGAMENTO EM 10 VEZES, PAGUE A COTA ABAIXO E RETIRE AS DEMAIS NO CARIOCA.RIO**COTA 01****COTA 01 - IPTU 2025**

INSCRIÇÃO: 0.091.940-7
VENCIMENTO: 07/02/2025
VALOR DA COTA EM R\$: 2.709,40

NÃO RECEBER ESTA COTA APÓS O VENCIMENTO
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA**PAGAMENTOS EM PARCELAS - COTA 01****COTA 01**

INSCRIÇÃO 0.091.940-7	VENCIMENTO 07/02/2025	VALOR A PAGAR EM R\$ 2.709,40
--------------------------	--------------------------	----------------------------------

81650000027.7 09403659202.3 50207310250.6 10000919401.8



AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

CÓDIGO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO PARA PAGAMENTO EM PARCELAS: 3107009194077

CADASTRO DO IMÓVEL

Inscrição 1.493.028-3	Nº da Guia 00	Contribuinte EDUARDO H PEDRO VASENA		
Endereço ETR URUCANIA, 01356, PACIENCIA		Cod.Lograd 089599	Trecho 004	Cod.Bairro 148
		Idade 1990	Reg.Fiscal A	Posição FRENTE
		Tipologia INDUSTRIA		Utilização INDUSTRIA

DADOS DO LANÇAMENTO 2025

Dados Territoriais

Área do Terreno (m²) *****	Situação *****	Fr.Ideal *****	T.Real *****	T.Fictícia *****	Valor por metro (R\$) *****	Fator Situação *****	Fator RL *****	F Acidentação *****	F Drenagem *****
-------------------------------	-------------------	-------------------	-----------------	---------------------	--------------------------------	-------------------------	-------------------	------------------------	---------------------

TESTADA FICTÍCIA X Valor por metro (R\$) X FATORES (Situação x Restrição legal x Acidentação x Drenagem) = VALOR VENAL (TERRITORIAL)

Dados Prediais

Área (m²) 2940	Valor por m² (R\$) 1.009,49	Fração Fiscal 1,0000000	Fator Idade 0,88	Fator Posição 1,00	Fator Tipologia 0,70
-------------------	--------------------------------	----------------------------	---------------------	-----------------------	-------------------------

ÁREA X Valor por m² (R\$) X FRAÇÃO FISCAL X FATORES (Idade x Posição x Tipologia) = VALOR VENAL (PREDIAL)

Cálculos e Cobrança

Valor Venal 1.828.227,00	Aliquota x 0,0250	= IPTU Calculado (R\$) 45.706,00	- Desconto (R\$) 0,00	= IPTU a Pagar (R\$) 45.706,00	TCL a Pagar (R\$) 247,00	Total do Exercício (R\$) 45.953,00
-----------------------------	----------------------	-------------------------------------	--------------------------	-----------------------------------	-----------------------------	---------------------------------------

VALOR VENAL X ALÍQUOTA = IPTU CALCULADO; IPTU CALCULADO - DESCONTO = IPTU A PAGAR
IPTU A PAGAR + TCL A PAGAR = TOTAL DO EXERCÍCIO

Informações Complementares

PARA VERIFICAR SE HA DEBITOS PARA SEU IMOVEL,
ACESSE O PORTAL CARIOCA DIGITAL (CARIOCA.RIO)
E EMITA A CERTIDAO DE SITUACAO FISCAL

COTA ÚNICA

COTA ÚNICA - IPTU 2025

INSCRIÇÃO: 1.493.028-3
VENCIMENTO: 07/02/2025
VALOR C/ DESCONTO R\$: 42.736,29

NÃO RECEBER ESTA COTA APÓS O VENCIMENTO
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

COTA ÚNICA

COTA ÚNICA
GANHE 7% DE DESCONTO

INSCRIÇÃO 1.493.028-3	VENCIMENTO 07/02/2025	VALOR A PAGAR EM R\$ 42.736,29
--------------------------	--------------------------	-----------------------------------

81670000427.7 36293659202.5 50207310250.6 00014930281.2



AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

CASO OPTE PELO PAGAMENTO EM 10 VEZES, PAGUE A COTA ABAIXO E RETIRE AS DEMAIS NO CARIOCA.RIO

COTA 01

COTA 01 - IPTU 2025

INSCRIÇÃO: 1.493.028-3
VENCIMENTO: 07/02/2025
VALOR DA COTA EM R\$: 4.595,30

NÃO RECEBER ESTA COTA APÓS O VENCIMENTO
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

PAGAMENTOS EM PARCELAS - COTA 01

COTA 01

INSCRIÇÃO 1.493.028-3	VENCIMENTO 07/02/2025	VALOR A PAGAR EM R\$ 4.595,30
--------------------------	--------------------------	----------------------------------

81620000045.2 95303659202.0 50207310250.6 10014930281.0



AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

CÓDIGO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO PARA PAGAMENTO EM PARCELAS: 3107149302838

AV - 5 - M - 37533 - ARROLAMENTO:- Pelo ofício nº15.362/2010-Derat/RJO/Gabin, de 13.04.2010, da Delegacia da Receita Federal de Administração Tributária no Rio de Janeiro, foi o imóvel desta matrícula arrolado nos termos do parágrafo 5º do art.64 da Lei 9.532, de 10.12.1997, em razão do contido no processo administrativo nº12897.000044/2010-51, tendo como sujeito passivo SANTA CRUZ MELTING S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº29.978.806/0001-30. (Prenotação nº 512.449 de 28/04/2010). Rio de Janeiro, RJ, 07.05.2010.....

O OFICIAL

Katia Regina Diniz
Escritor Substituta
Matrícula nº 94/1558

AV - 6 - M - 37533 - ADITAMENTO: Fica aditada a identificação do imóvel desta matrícula para constar que o mesmo está situado no **Bairro de Paciência**, na área afeta ao 4ºRGI, nos termos da delimitação contida na Lei 6206 de 16.04.2012. Rio de Janeiro, RJ, 30/10/2018. O OFICIAL

Luciano Rulig Sampaio
Escritor Autorizado

Mat.: 94/1559

AV - 7 - M - 37533 - INDISPONIBILIDADE: Em cumprimento ao que determina o §3º do artigo 14 do Provimento nº39/2014 do Conselho Nacional de Justiça de 25.07.2014, normatizado pelo Aviso nº1681/2014 da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado de 28.10.2014 e conforme consulta efetuada junto à Central Nacional de Disponibilidade de Bens - CNIB, protocolo nº201903.1212.00738772-IA-470 em 13/03/2019, verifica-se que consta em nome de SANTA CRUZ MELTING SA, com sede nesta cidade, CNPJ/MF sob o nº 29.978.806/0001-30, decretação de indisponibilidade de bens, por ordem do TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - RJ - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO - FÓRUM/VARA: RJ - RIO DE JANEIRO > RJ - 5ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO, nos termos da Medida cautelar Inominada Penal, processo nº01009640720185010005. (Prenotação nº678985 de 13/03/2019) (Selo de fiscalização eletrônica nºECXP 73167 HET). Rio de Janeiro, RJ, 19/03/2019. O OFICIAL

Elaine dos Santos
Escritor Autorizado
Matrícula: 94/1552

AV - 8 - M - 37533 - INDISPONIBILIDADE: Em cumprimento ao que determina o §3º do artigo 14 do Provimento nº39/2014 do Conselho Nacional de Justiça de 25.07.2014, normatizado pelo Aviso nº1681/2014 da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado de 28.10.2014 e conforme consulta efetuada junto à Central Nacional de Disponibilidade de Bens - CNIB, protocolo nº202001.2408.01043152-IA-900 em 24/01/2020, verifica-se que consta em nome de SANTA CRUZ MELTING SA, CNPJ/MF sob o nº 29.978.806/0001-30, decretação de indisponibilidade de bens, por ordem do TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - RS - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO - FÓRUM/VARA: RS - PORTO ALEGRE - RS - 13 VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE, nos termos da Medida cautelar Inominada Penal, processo nº00006009720105040013. (Prenotação nº688785 de 24/01/2020) (Selo de fiscalização eletrônica nºEDBZ 75771 JNF). Rio de Janeiro, RJ, 29/01/2020. O OFICIAL

Lucia Silveira Costa
Substituta
Matrícula nº 94/1559



4º OFÍCIO DE REGISTRO DE
IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO
RIO DE JANEIRO - RJ
Livro nº 2

CNM: 093344.2.0037533-33 MATRICULA	DATA
37533	26/06/1980

fls. 2
Cont. das fls. V.

AV - 9 - M - 37533 - INDISPONIBILIDADE: Em cumprimento ao que determina o §3º do artigo 14 do Provimento nº39/2014 do Conselho Nacional de Justiça de 25.07.2014, normatizado pelo Aviso nº1681/2014 da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado de 28.10.2014 e conforme consulta efetuada junto à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, protocolo nº202001.2715.01043875-IA-700 em 27/01/2020, verifica-se que consta em nome de SANTA CRUZ MELTING SA, CNPJ/MF sob o nº 29.978.806/0001-30, decretação de indisponibilidade de bens, por ordem do TRF2 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA SEGUNDA REGIÃO - FÓRUM/VARA - RJ - RIO DE JANEIRO - RJ - 3E VARA FEDERAL DE EXECUÇÃO FISCAL DO RIO DE JANEIRO, nos termos da Medida cautelar Inominada Penal, processo nº00438767519964025101. (Prenotação nº688855 de 28/01/2020) (Selo de fiscalização eletrônica nºEAHQ 05222 PIW). Rio de Janeiro, RJ, 04/02/2020. O OFICIAL LUCIANO PULGOS SAMPAIO Escrivente Autorizado Matr.: 94/1559
AV - 10 - M - 37533 - INDISPONIBILIDADE: Em cumprimento ao que determina o §3º do artigo 14 do Provimento nº39/2014 do Conselho Nacional de Justiça de 25.07.2014, normatizado pelo Aviso nº1681/2014 da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado de 28.10.2014 e conforme consulta efetuada junto à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, protocolo nº202003.2413.01091208-IA-051 em 25/03/2020, verifica-se que consta em nome de SANTA CRUZ MELTING SA, com sede nesta cidade, CNPJ/MF sob o nº 29.978.806/0001-30, decretação de indisponibilidade de bens, por ordem do TRF2 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA SEGUNDA REGIÃO - FÓRUM/VARA: RJ - RIO DE JANEIRO - RJ - 3E VARA FEDERAL DE EXECUÇÃO FISCAL DO RIO DE JANEIRO, nos termos da Medida cautelar Inominada Penal, processo nº00237350520144025101. (Prenotação nº690714 de 25/03/2020) (Selo de fiscalização eletrônica nºEAHQ 14519 BAX). Rio de Janeiro, RJ, 27/03/2020. O OFICIAL Sergio Antonio Ramos de Oliveira Escrivente Matr.: 94/2290
AV - 11 - M - 37533 - INDISPONIBILIDADE: Em cumprimento ao que determina o §3º do artigo 14 do Provimento nº39/2014 do Conselho Nacional de Justiça de 25.07.2014, normatizado pelo Aviso nº1681/2014 da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado de 28.10.2014 e conforme consulta efetuada junto à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, protocolo nº202007.3009.01251543-IA-290 em 30/07/2020, verifica-se que consta em nome de SANTA CRUZ MELTING SA, CNPJ/MF sob o nº 29.978.806/0001-30, decretação de indisponibilidade de bens, por ordem do TRF2 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA SEGUNDA REGIÃO - FÓRUM/VARA: RJ - RIO DE JANEIRO > RJ - 4ªVARA FEDERAL DE EXECUÇÃO FISCAL DO RIO DE JANEIRO, nos termos da Medida cautelar Inominada Penal, processo nº05001461020034025101. Continua no verso...

(Prenotação nº693754 de 30/07/2020) (Selo de fiscalização eletrônica nºEDLL 14972 OVJ). Rio de Janeiro, RJ, 25/08/2020. O OFICIAL

Ana Paula da Silva

Matrícula: 94/11794

Escrevente Autorizado

AV - 12 - M - 37533 - CANCELAMENTO INDISPONIBILIDADE: Em cumprimento ao que determina o §3º do artigo 14 do Provimento nº39/2014 do Conselho Nacional de Justiça de 25.07.2014, normatizado pelo Aviso nº1681/2014 da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado de 28.10.2014 e conforme consulta efetuada junto à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB nº202205.1311.02143420-TA-290, verifica-se que **fica cancelada a indisponibilidade do ato AV-9**, por ordem do RJ - RIO DE JANEIRO - TRF2 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA SEGUNDA REGIAO - FORUM/VARA: RJ - RIO DE JANEIRO - RJ - 3E VARA FEDERAL DE EXECUCAO FISCAL DO RIO DE JANEIRO, nos termos da Medida cautelar Inominada Penal, Processo nº00438767519964025101.

(Prenotação nº708741 de 16/05/2022) (Selo de fiscalização eletrônica nºEDTZ 36686 XGM). Rio de Janeiro, RJ, 18/05/2022. O OFICIAL

AV - 13 - M - 37533 - CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE: Em cumprimento ao que determina o §3º do artigo 14 do Provimento nº39/2014 do Conselho Nacional de Justiça de 25.07.2014, normatizado pelo Aviso nº1681/2014 da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado de 28.10.2014 e conforme consulta efetuada junto à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB nº202205.1311.02143438-TA-580, verifica-se que **fica cancelada a indisponibilidade do ato AV-10**, por ordem do RJ - RIO DE JANEIRO - TRF2 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA SEGUNDA REGIAO - FORUM/VARA: RJ - RIO DE JANEIRO - RJ - 3E VARA FEDERAL DE EXECUCAO FISCAL DO RIO DE JANEIRO, nos termos da Medida cautelar Inominada Penal, Processo nº00237350520144025101.

(Prenotação nº708743 de 16/05/2022) (Selo de fiscalização eletrônica nºEDTZ 36689 HXR). Rio de Janeiro, RJ, 18/05/2022. O OFICIAL

AV - 14 - M - 37533 - INDISPONIBILIDADE: Em cumprimento ao que determina o §3º do artigo 14 do Provimento nº39/2014 do Conselho Nacional de Justiça de 25.07.2014, normatizado pelo Aviso nº1681/2014 da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado de 28.10.2014 e De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, Protocolo nº202208.0620.02287198-IA-340, verifica-se que consta em nome de **SANTA CRUZ MELTING SA, com sede nesta cidade, CNPJ/MF sob o nº 29.978.806/0001-30**, decretação de indisponibilidade de bens, por ordem do TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - RJ - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1 REGIAO - FORUM/VARA: RJ - RIO DE JANEIRO - RJ - 7A VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO, nos termos da Medida cautelar Inominada Penal, processo nº00104893820145010007. **Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 523, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado.** (Prenotação nº710895 de 10/08/2022) (Selo de fiscalização eletrônica nºEDTZ 76488 DBZ). Rio de Janeiro, RJ, 15/08/2022. O OFICIAL

Ana Paula da Silva

Matrícula: 94/10046

Escrevente Autorizado



4º OFÍCIO DE REGISTRO DE
IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

CNS 09334-4
Livro nº 2 - Registro Geral

CNM: 093344.2.0037533-33 MATRICULA	DATA
37533	26/06/1980

fls. 3
Cont. das fls. V.

AV - 15 - M - 37533 - INDISPONIBILIDADE: Em cumprimento ao que determina o §3º do artigo 14 do Provimento nº39/2014 do Conselho Nacional de Justiça de 25.07.2014, normatizado pelo Aviso nº1681/2014 da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado de 28.10.2014 e De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, Protocolo nº201603.0414.00115579-IA-709, verifica-se que consta em nome de **SANTA CRUZ MELTING SA, CNPJ/MF sob o nº 29.978.806/0001-30**, decretação de indisponibilidade de bens, por ordem do TRF2 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA SEGUNDA REGIAO - FÓRUM/VARA: RJ - RIO DE JANEIRO - RJ - 3E VARA FEDERAL DE EXECUÇÃO FISCAL DO RIO DE JANEIRO, nos termos da Medida cautelar Inominada Penal, processo nº00237350520144025101). **Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 523, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado. (Prenotação nº711241 de 25/08/2022) (Selo de fiscalização eletrônica nºEDTZ 82052 AOD).** Rio de Janeiro, RJ, 02/09/2022. O **OFICIAL** Substituto
Mat.: 847810

AV - 16 - M - 37533 - INDISPONIBILIDADE: Em cumprimento ao que determina o §3º do artigo 14 do Provimento nº39/2014 do Conselho Nacional de Justiça de 25.07.2014, normatizado pelo Aviso nº1681/2014 da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado de 28.10.2014 e De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, Protocolo nº201705.1810.00287373-IA-290, verifica-se que consta em nome de **SANTA CRUZ MELTING SA, com sede nesta cidade, CNPJ/MF sob o nº 29.978.806/0001-30**, decretação de indisponibilidade de bens, por ordem do TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - RJ - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1 REGIAO - FÓRUM/VARA: RJ - RIO DE JANEIRO - RJ - 41A VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO, nos termos da Medida cautelar Inominada Penal, processo nº00010994420115010041). **Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 523, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado. (Prenotação nº711242 de 25/08/2022) (Selo de fiscalização eletrônica nºEDTZ 82054 FIU).** Rio de Janeiro, RJ, 02/09/2022. O **OFICIAL** Substituto
Mat.: 847810

AV - 17 - M - 37533 - INDISPONIBILIDADE: Em cumprimento ao que determina o §3º do artigo 14 do Provimento nº39/2014 do Conselho Nacional de Justiça de 25.07.2014, normatizado pelo Aviso nº1681/2014 da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado de 28.10.2014 e De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, Protocolo nº201707.2612.00328969-IA-010, verifica-se que consta em nome de **SANTA CRUZ MELTING SA, com sede nesta cidade,**

Continua no verso...

CNPJ/MF sob o nº 29.978.806/0001-30, decretação de indisponibilidade de bens, por ordem do TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - RJ - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1 REGIAO - FÓRUM/VARA: RJ - RIO DE JANEIRO - RJ - 41A VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO, nos termos da Medida cautelar Inominada Penal, processo nº00013899320105010041). Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 523, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado. (Prenotação nº711243 de 25/08/2022) (Selo de fiscalização eletrônica nºEDTZ 82057 MIR). Rio de Janeiro, RJ, 02/09/2022. O OFICIAL

Oficial Substituto
João F. da Silva Costa

AV - 18 - M - 37533 - INDISPONIBILIDADE: Em cumprimento ao que determina o §3º do artigo 14 do Provimento nº39/2014 do Conselho Nacional de Justiça de 25.07.2014, normatizado pelo Aviso nº1681/2014 da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado de 28.10.2014 e De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, Protocolo nº202105.3115.01654717-IA-310, verifica-se que consta em nome de **SANTA CRUZ MELTING SA, com sede nesta cidade, CNPJ/MF sob o nº 29.978.806/0001-30**, decretação de indisponibilidade de bens, por ordem do TRF2 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA SEGUNDA REGIAO - FÓRUM/VARA: RJ - RIO DE JANEIRO - RJ - 6E VARA FEDERAL DE EXECUÇÃO FISCAL DO RIO DE JANEIRO, nos termos da Medida cautelar Inominada Penal, processo nº05004737620084025101). Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 523, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado. (Prenotação nº711244 de 25/08/2022) (Selo de fiscalização eletrônica nºEDTZ 82061 RBL). Rio de Janeiro, RJ, 02/09/2022. O OFICIAL

Oficial Substituto
João F. da Silva Costa

AV - 19 - M - 37533 - INDISPONIBILIDADE: Em cumprimento ao que determina o §3º do artigo 14 do Provimento nº39/2014 do Conselho Nacional de Justiça de 25.07.2014, normatizado pelo Aviso nº1681/2014 da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado de 28.10.2014 e De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, Protocolo nº202301.1814.02517840-IA-051, verifica-se que consta em nome de **SANTA CRUZ MELTING SA, CNPJ/MF sob o nº 29.978.806/0001-30**, decretação de indisponibilidade de bens, por ordem do TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO -> RJ - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1 REGIAO - Fórum/Vara: RJ - RIO DE JANEIRO -> RJ - 76A VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO, nos termos da Medida cautelar Inominada Penal, processo nº00006244620125010076). Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 523, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado. (Prenotação nº714765 de 19/01/2023) (Selo de fiscalização eletrônica nºEEJQ 51652 VRB). Rio de Janeiro, RJ, 24/01/2023. O OFICIAL

Oficial Substituto
João F. da Silva Costa
Escriturante Autorizado
Matrícula 94/10046

4º OFÍCIO DE REGISTRO DE
IMÓVEIS DO RIO DE JANEIROCNS 09334-4
Livro nº 2 - Registro Geral

CNM: 093344.2.0037533-33

MATRÍCULA

37533

DATA

26/06/1980

fls. 4

Cont. das fls. V.

R - 20 - M - 37533 - PENHORA: Pelo Termo de Penhora do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, da comarca do Rio de Janeiro da 74ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, extraído dos autos da Ação de: Execução Trabalhista, Processo:0000690-66.2011.5.01.0074, Tendo como Exequente SINDICATO DOS METALURGICOS DO RIO DE JANEIRO SINDIMETALRIO e como Executado: SANTA CRUZ MELTING SA, assinado pelo Escrivão/Diretor Rafael da Rocha Figueira em 15/03/2023, foi o imóvel desta matrícula penhorado para garantia da dívida de: R\$4.121.281,47. Prenotação nº717253 de 11/05/2023. Selo de fiscalização eletrônica nºEEIN 99303 RGQ. Ato concluído aos 19/05/2023 por Clinger Brasil, Mat. TJRJ 94/20454.

AV - 21 - M - 37533 - INDISPONIBILIDADE: Em cumprimento ao que determina o §3º do artigo 14 do Provimento nº39/2014 do Conselho Nacional de Justiça de 25.07.2014, normatizado pelo Aviso nº1681/2014 da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado de 28.10.2014 e De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, Protocolo nº202405.2012.03339731-IA-800, verifica-se que consta em nome de SANTA CRUZ MELTING SA, CNPJ/MF sob o nº29.978.806/0001-30, decretação de indisponibilidade de bens, por ordem do TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO -> RJ - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1 REGIAO - Fórum/Vara: RJ - RIO DE JANEIRO -> RJ - 7A VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO, nos termos da Medida cautelar Inominada Penal, processo nº 00104893820145010007. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do §1º, 2º e 3º do Artigo 1211, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado. Prenotação nº727523 de 21/05/2024. Selo de fiscalização eletrônica nºEEJQ 66678 CEV. Ato concluído aos 07/06/2024 por Adam Cordeiro (Mat. TJRJ 94/20453).

AV - 22 - M - 37533 - CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE: Em cumprimento ao que determina o §3º do artigo 14 do Provimento nº39/2014 do Conselho Nacional de Justiça de 25.07.2014, normatizado pelo Aviso nº1681/2014 da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado de 28.10.2014 e conforme consulta efetuada junto à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB nº 202408.2012.03523779-TA-450, verifica-se que **fica cancelada a indisponibilidade do ato AV-15**, por ordem do TRF2 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA SEGUNDA REGIAO -> RJ - SECAO JUDICIARIA DO RIO DE JANEIRO - Fórum/Vara: RJ - RIO DE JANEIRO -> RJ - 3E VARA FEDERAL DE EXECUCAO FISCAL DO RIO DE JANEIRO, nos termos da Medida cautelar Inominada Penal, Processo nº00237350520144025101.

Continua no verso...

Prenotação nº730668 de 21/08/2024. Selo de fiscalização eletrônica nºEEPH 80344 NNS. Ato concluído aos 27/08/2024 por Clinger Brasil (Mat. TJRJ 94/20454).

AV - 23 - M - 37533 - INDISPONIBILIDADE: Em cumprimento ao que determina o §3º do artigo 14 do Provimento nº39/2014 do Conselho Nacional de Justiça de 25.07.2014, normatizado pelo Aviso nº1681/2014 da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado de 28.10.2014 e De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, Protocolo nº 202506.1714.04078465-IA-343, verifica-se que consta em nome de **SANTA CRUZ MELTING SA, CNPJ/MF sob o nº 29.978.806/0001-30, decretação de indisponibilidade de bens, por ordem do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1 REGIAO -> TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO -> RIO DE JANEIRO -> 56A VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO - Forum/Vara: 56A VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO, nos termos da Medida cautelar Inominada Penal, processo nº 00010843020115010056. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do §1º, 2º e 3º do Artigo 1211, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado.**

Prenotação nº740444 de 18/06/2025. Selo de fiscalização eletrônica nºEEVA 30458 UNP. Ato concluído aos 27/06/2025 por Roberta Oliveira (94/24150).

CERTIFICA que esta é a cópia fiel da matrícula a que se refere, dela constando a situação jurídica da mesma, bem como todos os eventuais ônus e gravames, ações reais e pessoais reipersecutórias ou indisponibilidades existentes sobre o imóvel, seus proprietários ou detentores de direitos, registrados e/ou averbados até o momento da sua emissão. CERTIFICANDO ainda as premissas efetuadas na presente matrícula até o dia útil anterior a sua emissão. Informa que o 4º RGI situa-se na Rua do Prado, nº 41, loja 101, Santa Cruz, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 23.555-012. site: www.4rgirj.com.br. Dou fé. Rio de Janeiro, RJ, 02/07/2025. A presente certidão foi confeccionada e assinada digitalmente às 07:42h.

A presente certidão foi emitida digitalmente.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Central Eletrônica de Registros Públicos validador.e-cartorioj.com.br

A certidão eletrônica estará disponível para download pelo período de 30 (trinta)* dias após a sua emissão.

Recibo nº 25/018372, do 4º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro. Recebemos a quantia de R\$158,56, de ROGERIO MENEZES NUNES pela emissão da presente certidão. Recibo emitido na data da confecção da certidão. Assinado digitalmente.

Emolumentos	Lei 6370/12	FETJ	FUNDPERJ	FUNPERJ	FUNARPEN	ISSQN	SELO DE FISCALIZAÇÃO	TOTAL
R\$ 108,60	R\$ 2,17	R\$ 21,72	R\$ 5,43	R\$ 5,43	R\$ 6,51	R\$ 5,83	R\$ 2,87	R\$ 158,56

SVD-018372

0 OFFICIAL

0 OFFICIAL

0 OFFICIAL.

0 OFFICIAL

O FICIAL

AV - 9 - M - 37523 - CONSIGNAÇÃO DO ATO ANTERIOR: Não tendo sido
Segue às fls. 2

4º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
RIO DE JANEIRO - RJ

MATRÍCULA
37523

DATA
26/06/1980

Fls.002
Cont. das fls. 001 V.

recolhidos os emolumentos referentes ao registro da Penhora, objeto do ato precedente, somente será cancelado dito registro contra o recolhimento dos mencionados emolumentos, salvo se a vencida na ação for a Fazenda Pública (decisão Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro). Rio de Janeiro, RJ, 22/12/2010.

O OFICIAL. **Katia Regina Dintz**
Responsável pelo Expediente
Matr. 94/1558

AV - 10 - M - 37523 - ADITAMENTO: Fica aditada a identificação do imóvel desta matrícula para constar que o mesmo está situado no **Bairro de Paciência**, na área afeta ao 4º RGI, nos termos da delimitação contida na Lei 6206 de 16.04.2012. Rio de Janeiro, RJ, 15/02/2016. O OFICIAL **Joana C. E. da Silva Costa**

Substituta
Matr. 94/7810
AV - 11 - M - 37523 - ADITAMENTO: Fica aditada a identificação do imóvel desta matrícula para constar que o mesmo teve sua **construção averbada em 23/03/1976**, sem "habite-se". Rio de Janeiro, RJ, 06/04/2020. O OFICIAL **Ana Paula da Silva**
Matr. 94/11794
Escritor Autorizado

R - 12 - M - 37523 - PENHORA: Pelo Ofício nº4077/2020/OF da 12ª Vara da Fazenda Pública, desta cidade, expedido em 04/12/2020, assinado pela MM. Juíza Kátia Cristina Nascentes Torres, extraído dos autos de Execução Fiscal, Processo nº0423562-77.2014.8.19.0001, movida pelo **MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO**, em face de **EDUARDO HUMBERTO PEDRO VASENA**, capeando auto de penhora de 13/03/2020, foi o imóvel desta matrícula penhorado, para garantia da dívida no valor de R\$187.890,86. **(Prenotação nº697295 de 17/12/2020) (Selo de fiscalização eletrônica nºEDOH 41485 PXU)**. Rio de Janeiro, RJ, 29/12/2020. O OFICIAL **Ana Paula da Silva**
Matr. 94/11794
Escritor Autorizado

AV - 13 - M - 37523 - CONSIGNAÇÃO: Não foram pagos os emolumentos devidos pelo registro do ato precedente, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 14, da Portaria da CGJ 17/2013, da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. **(Prenotação nº697295 de 17/12/2020) (Selo de fiscalização eletrônica nºEDOH 41486 YRF)**. Rio de Janeiro, RJ, 29/12/2020. O OFICIAL **Ana Paula da Silva**
Matr. 94/11794
Escritor Autorizado

R - 14 - M - 37523 - PENHORA: Pelo Ofício PJe, expedido pela 74ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro de 17/08/2021, extraído dos autos da Ação Trabalhista - Rito Ordinário, Processo:0000690-66.2011.5.01.0074, tendo como Reclamante: SINDICATO DOS METALURGICOS

Continua no verso...

DO RIO DE JANEIRO e como Reclamado: EDUARDO HUMBERTO PEDRO VASENA e outros , contendo Ofício PJe 352/2019, expedido pela mesma Vara, assinado pela Juíza Dra. Luciana Muniz Vanoni em 26/08/2019 e Auto de Penhora de 30/04/2019, foi o imóvel desta matrícula penhorado para garantia da dívida de R\$35.000,00. (Prenotação nº703219 de 23/08/2021) (Selo de fiscalização eletrônica nºEDTZ 20278, ION).Rio de Janeiro, RJ, 25/08/2021. O OFICIAL

23.555 da Silva Caetano
Matrícula: 94/10046

AV - 15 - M - 37523 - RETIFICAÇÃO "EX-OFFÍCIO" DA MATRÍCULA:- Com fulcro no artigo 213, da Lei 6015/73 e com base nos documentos arquivados, fica retificado "ex-offício" a identificação do imóvel da presente matrícula para constar corretamente que o mesmo faz parte do **PAL 36952** e não como constou, permanecendo inalteradas as demais informações. Rio de Janeiro, RJ, 06/06/2022. O OFICIAL.

23.555 da Silva Caetano
Matrícula: 94/10046

CERTIFICA que esta é a cópia fiel da matrícula a que se refere, dela constando a situação jurídica da mesma, bem como todos os eventuais ônus e gravames, ações reais e pessoais reipersecutórias ou indisponibilidades existentes sobre o imóvel, seus proprietários ou detentores de direitos, registrados e/ou averbados até o momento da sua emissão. CERTIFICANDO ainda as prenotações efetuadas na presente matrícula até o dia útil anterior a sua emissão. Informa que o 4º RGI situa-se na Rua do Prado, nº 41, loja 101, Santa Cruz, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 23.555-012. site: www.4rgirj.com.br. Dou fé. Rio de Janeiro, RJ, 01/07/2025. A presente certidão foi confeccionada e assinada digitalmente às 10:11h.

A presente certidão foi emitida digitalmente.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Central Eletrônica de Registros Públicos

validador.e-cartoriorj.com.br

A certidão eletrônica estará disponível para download pelo período de 30 (trinta)* dias após a sua emissão.

Recibo nº 25/018373, do 4º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro. Recebemos a quantia de R\$158,56, de ROGERIO MENEZES NUNES pela emissão da presente certidão. Recibo emitido na data da confecção da certidão. Assinado digitalmente.

Emolumentos	Lei 6370/12	FETJ	FUNDPERJ	FUNPERJ	FUNARPEN	ISSQN	SELO DE FISCALIZAÇÃO	TOTAL
R\$ 108,60	R\$ 2,17	R\$ 21,72	R\$ 5,43	R\$ 5,43	R\$ 6,51	R\$ 5,83	R\$ 2,87	R\$ 158,56

KMO-018373